

EDITAL Nº 77, DE 26 DE MAIO DE 2022 CONCURSO VESTIBULAR 2022/2

Torna público a abertura de **Processo Seletivo - Concurso Vestibular**, para ingresso em cursos de graduação, na modalidade semipresencial da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, **para o ano letivo de 2022/2**.

A Profª. Me. Gisele Colombari Gomes, Pró-Reitora Acadêmica da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria N. 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Nº. 9.394/96 e legislação vigente, e considerando o Edital nº 83/2021, torna público o presente Edital do Concurso Vestibular para ingresso nos cursos de graduação em ARQUITETURA E URBANISMO, DESIGN DE INTERIORES, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA ELÉTRICA, E ENGENHARIA MECÂNICA, na modalidade semipresencial da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o **ano letivo de 2022/2**, nos termos seguinte:

1. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para ocupação das vagas nos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, e Engenharia Mecânica, oferecidos na **modalidade semipresencial**, para o ingresso no ano letivo de 2022/2, conforme tabela a seguir:

Curso	Turno	Vagas Anuais	Duração	Modalidade	Situação Legal	
					Ato	Portaria/ Resolução
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 109/2021
Design de Interiores	Noturno	50	2 anos	Tecnológico	R	MEC Nº 26/2016
Engenharia Civil	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 109/2021
Engenharia da Computação	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	A	CEPEX Nº 58/2017
Engenharia de Produção	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 520/2018
Engenharia Elétrica	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 109/2021
Engenharia Mecânica	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 109/2021
Legenda: A (Autorizado) R (Reconhecido)						

1.2 Os cursos ofertados no presente processo seletivo serão ministrados **na modalidade semipresencial**, em conformidade com a Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, de modo que 60% das disciplinas que compõem a matriz curricular do curso (técnicas/profissionalizantes) serão ofertadas presencialmente, enquanto que 40% das disciplinas (básicas, fundamentais e de formação social) serão ofertadas em ambiente Virtual de Aprendizagem.

2. DO LOCAL E FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1. Os cursos de graduação, na modalidade semipresencial, da UNINGÁ, funcionam no Campus Sede,

na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n. 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá -PR.

3. DAS MODALIDADES DE SELEÇÃO

3.1 A seleção no **Processo Seletivo** de que trata o presente edital se dará, mediante:

- a) **Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);**
- b) **Portador de Diploma de Ensino Superior;**
- c) **Vestibular agendado (prova).**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições se darão no período de **06/06 a 06/07/2022**, sendo realizado exclusivamente pelo site www.uninga.br, na opção Portal do Processo Seletivo, devendo o candidato indicar a modalidade de seleção que deseja participar, dentre aquelas indicadas no item 3.1.

4.1.1. O encerramento deste processo seletivo ocorrerá ao ser atingido o preenchimento total das vagas ofertadas, que será divulgado na página da UNINGÁ, www.uninga.br.

4.2. O candidato deverá se cadastrar utilizando-se do número de seu CPF, preencher o formulário de inscrição com todos seus dados pessoais, cadastrando uma senha pessoal e intransferível, para posterior acesso à área restrita do candidato.

4.2.1. A inscrição é pessoal e intransferível, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrição por CPF e vedada a utilização de número de CPF de terceiros para inscrição.

4.3. Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

4.4. Caso o candidato necessite recuperar sua senha, poderá fazê-lo por meio da opção correspondente no Portal do Processo Seletivo.

4.5. O candidato poderá promover alterações no formulário de inscrição, enviando os dados corretos e o que deseja alterar pelo e-mail vestibular2022@uninga.edu.br, até o dia de sua matrícula.

4.6. O candidato assume responsabilidade civil, penal e administrativa quanto a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição. Informações falsas, imprecisas ou incorretas implicam na eliminação do candidato.

4.7. Ao concluir sua inscrição, o candidato declara que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. Dúvidas sobre o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação deverão ser encaminhadas por meio do e-mail vestibular2022@uninga.edu.br.

5. DO VESTIBULAR AGENDADO

5.1. Os candidatos que optarem pela seleção mediante Vestibular Agendado, poderão realizar as respectivas provas:

- a) **Presencialmente no Campus Sede da UNINGÁ**, na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n. 6114, CEP 87035-510, Maringá/PR;
- b) **Online** por meio do site www.uninga.br, no Portal do Processo Seletivo.
- c) Na **Central de Atendimento** localizada na Av. São Paulo, 675, loja 01 - Centro- Maringá/PR.
- d) Nos **Polos de Apoio Presencial, localizados nas seguintes cidades**: Alto Paraná/PR, Alvorada do Sul/PR, Ampére/PR, Apucarana/PR, Arapoti/PR, Araruna/PR, Assis Chateaubriand/PR, Barbosa Ferraz/PR, Bela Vista do Paraíso/PR, Bom Sucesso/PR, Cândido de Abreu/PR, Capanema/PR, Capitão Leônidas Marques/PR, Carlópolis/PR, Cianorte/PR, Colorado/PR, Coronel Vivida/PR, Dois Vizinhos/PR, Engenheiro Beltrão/PR, Faxinal/PR, Ibaiti/PR, Iguatemi/PR, Imbaú/PR, Iretama/PR, Ivaiporã/PR, Jacarezinho/PR, Jaguapitã/PR, Jaguariaiva/PR, Jandaia do Sul/PR, Japurá/PR, Joaquim Távora/PR, Laranjeiras do Sul/PR, Loanda/PR, Mamborê/PR, Mandaguaçu/PR, Mandaguari/PR, Manoel Ribas/PR, Marialva/PR, Matelândia/PR, Mauá da Serra/PR, Medianeira/PR, Nova Aurora/PR, Nova Esperança/PR, Nova Londrina/PR, Ortigueira/PR, Paçandu/PR, Palmas/PR, Palotina/PR, Paraíso do Norte/PR, Paranavai/PR, Peabiru/PR, Pirapozinho/SP, Pitanga/PR, Porecatu/PR, Primeiro de Maio/PR, Quedas do Iguaçu/PR, Realeza/PR, Reserva/PR, Ribeirão Claro/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Roncador/PR, Rondon/PR, Santa Fé/PR, Santa Terezinha de Itaipu/PR, Santo Antônio da Platina/PR, Santo Antônio do Sudoeste/PR, São Jerônimo da Serra/PR, São João/PR, São Miguel do Iguaçu/PR, São Pedro do Ivaí/PR, Sarandi/PR, Sertãozinho/PR, Siqueira Campos/PR, Tamarana/PR, Tapejara/PR, Telêmaco Borba/PR, Terra Boa/PR, Terra Roxa/PR, Toledo/PR, Três Barras do Paraná/PR, Turvo/PR, Ubatuba/PR, Wenceslau Braz/PR.

5.1.1. O endereço dos polos de apoio presenciais pode ser obtido no site da UNINGÁ na internet, em <https://www.uninga.br/polos/>.

5.2. As provas serão realizadas de acordo com os horários disponíveis para escolha no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

	Horários na sede	Horários nos polos
Segunda-feira à sexta-feira	<ul style="list-style-type: none"> • 8h30 às 10h00 • 10h30 às 12h00 • 14h00 às 15h30 • 16h00 às 17h30 • 19h00 às 20h30 • 21h00 às 22h30 	<ul style="list-style-type: none"> • 8h30 às 10h00 • 10h30 às 12h00 • 14h00 às 15h30 • 16h00 às 17h30
Sábado	<ul style="list-style-type: none"> • 8h00 às 12h00 	<ul style="list-style-type: none"> • 9h00 às 13h00

5.3. A seleção do **Processo Seletivo de Vestibular Agendado da UNINGÁ 2022/2** se dará por meio de 01 (uma) Prova Objetiva a ser realizada de forma eletrônica, durante 30 (trinta) minutos, constituída por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e destinada a avaliar o candidato em relação ao conteúdo de conhecimentos gerais exigidos no ensino médio.

5.4. **O resultado da Prova Objetiva do processo vestibular agendado**, será informado diretamente ao candidato, no mesmo dia da realização da prova, após o seu término. O candidato pode aguardar no local da prova ou aguardar o envio do resultado por e-mail enviado no contato cadastrado.

5.5. Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua escolha de forma presencial ou online.

6. DO ENEM

6.1. Os candidatos que optaram por participarem do Processo Seletivo utilizando-se da nota Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, poderão fazê-los utilizando-se dos resultados obtidos nos exames realizados nos anos **de 2018, 2019, 2020 ou 2021**, cuja nota mínima deverá ser **de 300 (trezentos) pontos**.

6.2. O candidato será classificado segundo a Nota Final obtida no exame.

6.3. Ao fazer a opção pela utilização do resultado do ENEM, o candidato deverá informar o número da inscrição no exame, bem como apresentar cópia do Demonstrativo de Desempenho (boletim) oficial, fornecido pelo INEP.

6.4. O candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM fica dispensado da realização da prova agendada de que trata o item 5.

6.5. O candidato deverá anexar cópia legível do boletim individual de resultado, correspondente ao exame do ano escolhido, e informar as notas das 5 (cinco) Áreas do Conhecimento no ato da inscrição.

6.6.1. O boletim individual de resultado do ENEM deve ser obtido junto ao site oficial do exame em <https://enem.inep.gov.br/>.

6.6.2. O comprovante deverá estar em **formato .pdf** e legível, podendo o candidato ser desclassificado caso não seja possível a identificação dos dados.

6.6.3. A pontuação geral obtida nas provas do ENEM, utilizada pelo candidato, será convertida ao padrão de pontuação adotado neste processo seletivo.

6.6.4. O candidato que obtiver nota zero no ENEM, será sumariamente desclassificado.

6.7. **O resultado da classificação por meio do boletim do ENEM** será informado ao candidato no mesmo dia, por e-mail, enviado ao contato cadastrado, após a finalização da sua inscrição e envio dos documentos exigidos.

7. DO PORTADOR DE DIPLOMA

7.1. Os candidatos que optarem pelo ingresso como portadores de diploma, devem ficar cientes que somente serão admitidos diplomas expedidos por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação.

7.2. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia do Diploma de curso de graduação expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado;
- b) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação contendo carga horária e nota dos componentes curriculares cursados;

c) Documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, do curso de graduação, quando for o caso, se não constar no histórico escolar;

d) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão.

7.2.1. Caso o candidato seja portador de diploma emitido pela UNINGÁ, a apresentação da documentação descrita neste item fica dispensada.

7.3. A classificação dos candidatos por esta modalidade de ingresso se dará, considerando a data de solicitação da vaga (anterioridade) e o limite de vagas ofertadas, devendo ser no ato de inscrição

7.4. **O resultado da classificação por portador de diploma** será informado ao candidato no mesmo dia, por e-mail, enviado ao contato cadastrado, após a finalização da sua inscrição e envio dos documentos exigidos.

7.5. Caso o candidato tenha interesse no aproveitamento dos estudos obtidos em curso de graduação anterior, deverá ainda, conjuntamente com a documentação descrita no item anterior, apresentar cópia dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela Instituição de origem, sendo que a análise e aproveitamento de estudos anteriores se dará na forma prevista no estatuto da UNINGÁ e regulamentos específicos.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados segundo os critérios estabelecidos nas respectivas modalidades de ingresso.

8.1.2. **Em todos os meios de ingresso, o resultado da classificação** será informado ao candidato no mesmo dia, por e-mail, enviado ao contato cadastrado, após a sua aprovação.

8.2. Os candidatos que optarem pela Prova Objetiva do processo vestibular agendado prevista neste Edital, serão classificados de acordo com a pontuação obtida na prova.

8.3. Os candidatos que optarem pela Nota do ENEM, serão classificados de acordo com a média obtida entre as 4 (quatro) áreas do conhecimento.

8.4. Os candidatos que optarem por ingresso como Portador de Diploma se dará de acordo com o limite de vagas ofertadas.

8.5. Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua opção, conforme o cronograma do anexo I deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no limite das vagas, para realização da matrícula na primeira série do curso, deverão providenciar os **documentos indicados no item 9.5** deste Edital.

9.2. As matrículas poderão ser realizadas de forma **online ou presencial**.

9.2.1. A matrícula de **forma presencial** será realizada no **Campus Sede da UNINGÁ**, localizada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), N. 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR), de segunda a sexta-feira, das 08h às 22h e aos sábados das 08h até às 12h, **na Central de Atendimento** localizada na Av. São Paulo, 675 - Loja 01 - Centro - Maringá/PR,

de segunda a sexta-feira, das 09h às 19h e aos sábados das 09h até às 13h, ou em um dos Polos descritos no inciso IV, do item 5,1, do presente Edital.

9.2.2. A matrícula de **forma online**, será realizada pelo Portal do Processo Seletivo, anexando todos os documentos, legíveis e em **formato.pdf**.

9.2.3. **O candidato que efetivar a matrícula em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência de sua aprovação, terá direito a um voucher com 50% (cinquenta por cento) de desconto na primeira parcela da anuidade do curso, no ato da matrícula.**

9.2.4. As matrículas presenciais serão realizadas de segunda a sexta-feira das **08h00 às 21h** e aos sábados das **08h00 às 12h00, a partir de 06/06/2022 a 06/07/2022.**

9.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

9.4. A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante:

a) Apresentação e aprovação da documentação exigida;

b) Pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2022/2, segundo o valor previsto no ANEXO II do presente edital, sendo que o pagamento deverá ser à vista, não comportando parcelamento.

9.4.1. Sobre o valor das parcelas da anuidade para o ano de 2022/2, será aplicado a partir da 2ª parcela da anuidade, o **desconto de 5% (cinco por cento)** caso o pagamento ocorra até o 25º dia do mês de vencimento (bônus por antecipação).

9.4.2. O pagamento das Parcelas da Anuidade 2022/2 poderá ser realizado com o benefício do Crédito Estudantil UNINGÁCred instituído pela UNINGÁ, conforme condições dispostas no ANEXO III do presente edital.

9.5. São **documentos pessoais do candidato aprovado**, exigidos para efetivação da matrícula:

a) Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula (não podendo ser CNH);

b) Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;

c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;

d) Comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone dos últimos três meses);

e) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;

f) Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnico-Profissionalizantes;

g) No caso de candidato estrangeiro, documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação;

h) Atestado de vacinação em conformidade com Portaria n. 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril de 2004.

9.6 Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e assinados pelo candidato aprovado, os seguintes documentos, fornecidos pela UNINGÁ:

- a) 2 (duas) vias do Requerimento de Matrícula Inicial;
- b) 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) 2 (duas) vias do Contrato do UNINGÁ Cred – caso o candidato opte pelo Crédito Estudantil conforme disposto no item 7.3.1.
- d) Ficha de Cadastro Acadêmico.

9.7 O candidato que tenha concluído os estudos básicos e médios em países do Mercosul, farão jus aos benefícios de equivalência de estudos, assegurados pela legislação nacional, observada as disposições normativas sobre a nacionalização dos documentos.

9.8 Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos na data de realização da matrícula, os documentos correspondentes deverão ser assinados, também, pelo seu representante legal.

9.9 A não entrega de todos os documentos exigidos, implicará no indeferimento da matrícula.

9.10 Para a **matrícula presencial**, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme disposto na Lei nº 13.726/2018 (Desburocratização e Simplificação), caso seja solicitado pela UNINGÁ.

9.11 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

9.12 Após a matrícula, caso constatado alguma irregularidade nos documentos apresentados, o aluno(a) será comunicado, sendo-lhe concedido prazo para a regularização, que caso não ocorra, resultará no cancelamento da matrícula.

9.13 Os procedimentos para realização de matrícula poderão sofrer alterações em razão de medidas sanitárias e de distanciamento social que eventualmente venham a ser adotadas.

10. DO LIMITE DAS VAGAS E DA NÃO OFERTA DO CURSO

10.1. As matrículas dos candidatos aprovados se darão até o limite das vagas ofertadas, de modo que, a UNINGÁ se reserva no direito de suspender a inscrição para o vestibular, bem como as matrículas, tão logo este limite seja alcançado.

10.2 A UNINGÁ reserva-se no direito de não manter a oferta de curso cuja a opção não atingir o **preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

10.3 Ocorrendo à hipótese acima prevista, a UNINGÁ tornará público, por meio de edital, a decisão de não oferecer determinado curso.

10.4 Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por uma segunda opção de curso ou requerer a devolução da importância paga no ato da matrícula, o que será feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis por meio de crédito em conta corrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução.

11. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1 Ao realizar sua inscrição para o processo seletivo de que trata este edital, o candidato desde já autoriza a UNINGÁ a tratar os dados pessoais informados no formulário eletrônico de inscrição, única e exclusivamente para as finalidades relacionadas ao concurso em questão, de modo que, na condição de controladora dos dados, a UNINGÁ se responsabiliza por adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteção dos dados pessoais fornecidos, nos termos da Lei nº 13.709/2020.

11.2 A UNINGÁ poderá manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de vigência do presente edital, para as finalidades aqui relacionadas, sendo eliminados após o período de tratamento, observadas as disposições do Art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

11.3 Fica o candidato ciente que a UNINGÁ poderá compartilhar os dados fornecidos com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização civil/criminal.

11.4 O nome, número de inscrição e curso indicado pelo estudante no formulário de inscrição, bem como sua pontuação e classificação no concurso serão considerados dados não sensíveis, do modo que a UNINGÁ poderá realizar a divulgação pública destes, por quaisquer meios, em especial para fins de divulgação dos resultados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A efetivação da inscrição do candidato, assim como a efetivação da matrícula no curso, implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

12.3 O período letivo do curso de graduação de que trata este edital, terá início em **18/07/2022**.

12.4 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação à este, sem prejuízo dos demais.

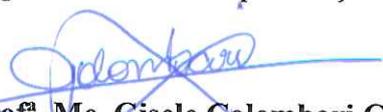
12.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada no dia **06/07/2022**.

12.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada ao preencher o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo para o ano letivo de 2022/2.

12.7 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

12.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se


Prof. Me. Gisele Colombari Gomes
Pró-Reitora Acadêmica da UNINGÁ

ANEXO I

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	• 00h00 do dia 06/06/2022
Término das Inscrições	• 23h59 do dia 06/07/2022
Divulgação do Resultado Final	• No mesmo dia da prova
Período de Realização das Provas	• 06/06/2022 à 06/07/2022
Matrícula dos Aprovados	Após a comunicação da aprovação no vestibular
Previsão de Início das aulas	• 18/07/2022

ANEXO II

1. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS 2022/2 - DA ANUIDADE E PARCELAS

ENCARGOS EDUCACIONAIS 2022/2	
ARQUITETURA E URBANISMO, DESIGN DE INTERIORES, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA ELÉTRICA, E ENGENHARIA MECÂNICA	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 577,50
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 28,87
Valor Líquido Antecipado	R\$ 548,62

1.1. A matrícula será realizada mediante o pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2022/2, de um total de 12 (doze) parcelas.

1.2. As **matrículas realizadas em até 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação ao candidato de sua aprovação**, serão bonificadas com **desconto de 50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da 1ª parcela da mensalidade do curso.

1.3. As parcelas 2/12 a 12/12 serão bonificadas com desconto de 5% (cinco por cento), caso sejam quitadas até o dia 25 do mês de vencimento.

1.4. As parcelas da anuidade 2022/2 têm os seguintes vencimentos:

Divisão das parcelas da anuidade 2022/2	
Parcela	Data de Vencimento
01/12	No ato da matrícula
02/12	30/08/2022
03/12	30/09/2022
04/12	30/10/2022
05/12	30/11/2022
06/12	30/12/2022
07/12	30/01/2023
08/12	28/02/2023
09/12	30/03/2023
10/12	30/04/2023
11/12	30/05/2023
12/12	30/06/2023

ANEXO III

1. DO UNINGÁCRED – CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Para pagamento das **Parcelas da Anuidade**, o estudante poderá optar por condição especial de pagamento, por meio de programa de Crédito Estudantil próprio da CONTRATADA, denominado UNINGÁCred, o que se dará nos termos da Resolução da Mantenedora n. 185, de 15 agosto de 2016.

1.2. Caso venha se beneficiar do UNINGÁCred, será concedido ao estudante parcelamento estendido do valor da **Anuidade**, que nesta condição poderá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, sobre as quais não incidirão juros ou correção monetária de qualquer natureza.

1.3. Os valores da **Anuidade e das Parcelas da Anuidade**, bem como suas respectivas datas de vencimentos constarão do **Requerimento de Matrícula Inicial**.

1.4. O Crédito Estudantil UNINGÁCred poderá ser contratado no ato da **Matrícula Inicial**, mediante indicação da opção no Requerimento de Matrícula Inicial, ou em até 30 (trinta) dias após, mediante requerimento específico disponível no ambiente on-line do aluno no site da UNINGÁ na internet.

1.5. A contratação do UNINGÁCred, não está condicionada ao oferecimento de garantias pessoais pelo(a) candidato aprovado, no entanto, em caso de inadimplência, ainda que parcial, a garantia pessoal passará a ser exigida de forma que a renovação de matrícula somente será possibilitada mediante renegociação dos valores devidos por meio de contrato de confissão de dívidas, assegurado por garantia pessoal de terceiro, exigindo-se, para tanto, idoneidade cadastral e comprovação de renda do(a) garantidor(a) em valor superior à 03 (três) mensalidades do curso contratado.

1.6. A contratação do UNINGÁCred está condicionada ainda a comprovação de idoneidade cadastral do(a) estudante.

1.7. O Crédito estudantil UNINGÁCred será assegurado para todo o curso, contudo, sua renovação fica condicionada à:

- a) Renovação da matrícula no curso;
- b) Adimplemento de todas as obrigações financeiras assumidas pelo(a) estudante;
- c) Comprovação dos requisitos da garantia pessoal e de idoneidade cadastral, previstas na cláusula anterior;
- d) Aprovação na série cursada.

1.7.1. Excepcionalmente e mediante justificativa, poderá ser concedida a renovação do UNINGÁCred em favor do(a) estudante, na hipótese de reprova na série, apenas única vez durante todo o curso.

1.8. Deferido o pedido de renovação do UNINGÁCred, a **Anuidade** do período letivo contratado terá seu parcelamento igualmente estendido para 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e terão seus respectivos vencimentos postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

1.9. Indeferido o pedido de renovação do UNINGÁCred ou quando for solicitado o cancelamento pelo(a) estudante, a **Anuidade** do período letivo contratado será parcelada em no máximo 12 (doze) parcelas mensais, contudo, seus respectivos vencimentos serão postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

1.10. Na hipótese de desligamento do(a) estudante, por cancelamento ou trancamento de matrícula, transferência externa, falecimento do estudante ou pelo motivo de que trata o inciso V do Art. 135 do Estatuto da UNINGÁ, serão devidas, por ocasião do desligamento, as parcelas vincendas correspondentes a todo o período cursado, tendo como parâmetro a data do desligamento e o mês de referência de cada parcela vincenda, conforme indicado no **Requerimento de Matrícula Inicial**.

1.11. É facultado ao(à) estudante amortizar antecipadamente parcela(s) vincenda(s) do UNINGÁCred.

1.13. O UNINGÁCred não será cumulável com bolsas de estudos de qualquer natureza, podendo ser cumulável com quaisquer outros financiamentos, tais como o FIES, desde que em percentual compatível.